

3.º Respondeo-se ao Officio de 6 do corrente da Deputação Militar de Santos, approvando-se quanto tinha feito e participava no dito Officio, e se lhe communicou a nomeação dos Deputados da Provincia.

4.º Respondeu-se ao Officio de 4 do corrente do Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Membro d'este Governo, approvando-se o seo parecer sobre concluir-se que elle tinha mandado principiar para servir de Payol da Polvora da Villa de Santos.

5.º Ordenou-se fossem enviadas a todas as Camaras copias authenticas das Bazes da Constituição para serem observadas por todas as Authoridades, e Povo.

6.º E com estas determinações deo por finda a 20.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 8 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bucno.*

O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*

21.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrente se deferio ao que pareceo de justiça.



2.º Sendo presente a este Governo, que se achavão na Secretaria geral varias Propostas de Officiaes de Milicias, e Ordenanças a resolver, e constando outrosim, que alguns Coroneis de Milicias pretenderão há 10 annos, que as Patentes desta arma não se passassem pelo Governo, mas sim fossem de Proposta; o Governo, depois de examinar circumspectamente as Ordens existentes a este respeito, e ouvir o Senhor Secretario do Expediente geral, unanimemente determinou, que, em observancia das ditas ordens, se provão os Postos vagos, e se continuem a prover os que vagarem, passando-se aos Officiaes suas Patentes, e se alguem tiver que representar a este respeito o faça immediatamente as Cortes, ou a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente.

3.º Mandou-se publicar hum Bando, dando novas providencias para promover o socego publico, e melhor administração da Justiça d'esta Provincia.

4.º Mandou-se dirigir ao Official encarregado da factura do caminho de Santos Instrucções pelas quaes se deve governar, para que aquella Estrada, e Serra se fação com methodo, e que as mesmas Instrucções se remettão aos Inspectores particulares das Estradas da Provincia para se regularem por ellas em seus trabalhos.

5.º Que aos Commandantes das Freguezias, e Villas visinhas d'esta Cidade se determinem não mandem mais gente constrangida para o Serviço do Caminho de Santos, e sim voluntario, pagando-se-lhes a 160 Reis por dia, e sustento, o que os ditos Commandantes farão saber ao Publico.

6.º Que os Capitaens Móres das ordenanças se declare não devem recrutar para Milicianos os Professores Regios, nem os Estudantes applicados.

7.º Que se escreva a todos os Accionistas da Fabrica de Ferro existentes n'esta Cidade, concorrão em

o dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã ao Palacio do Governo para huma conferencia a respeito dos negocios da mesma Fabrica.

8. E com estas determinações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

22.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Asseutou-se, que para os Deputados d'esta Provincia apparecerem nas Cortes Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa com todos os conhecimentos necessarios para sua melhor representação se expedissem as ordens seguintes. (1).

(1) Estes deputados eram Antonio Carlos, Vergueiro, Feijó, Paula Souza, José Ricardo e Fernandes Pinheiro. Foram supplentes e tomaram assento Antonio Manoel da Silva Bueno e Antonio Paes de Barros (Barão de Piracicaba), um em logar de Paula Souza que, por doente, não foi a Lisboa, e outro em logar de Fernandes Pinheiro, que havia sido eleito tambem pelo Rio Grande do Sul e optara por lá. (N. da R.)